



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Caixa 55

DECRETO nº 10.203

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de fevereiro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de fevereiro de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 17.319,50 (dezessete mil, trezentos e dezenove cruzeiros e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de janeiro de 1992.

Olivio Dutra,
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACAO			PAG	PROCESSO	PLC	PLU	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG					